S



Secretaria de Estado de Saúde

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECTI Nº 435 DE 04 DE JULHO DE 2016

DE 04 DE JULHO DE 2016
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA, RESPONSÁVEL PELAS ANÁLISES, ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS PERTINENTES
A TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA DE SAUDE
ENFERMEIRA IZABEL DOS SANTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PARA A SECRETARIA
DE ESTADO DE SAUDE.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

• O Decreto nº 45,454, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência da Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS, unidade integrante da estrutura da Fundação de Apola de Scola Técnica - FAETEC, ente vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES-81, e da outras providências;
• O Decreto nº 45,454, de 18 de novembro de 2015, art. 5º, que estabelece que a Secretaria de Estado de Saúde - SES-81, e do utras providências;
• O Decreto nº 45,454, de 18 de novembro de 2015, art. 5º, que estabelece que a Secretaria de Estado de Saúde - SES, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Fundação de Aprilo à Escola Técnica - FAETEC, no prazo máximo de 10 (dez) de Cardo de Formação de Portas de Secola Técnica - FAETEC, no prazo máximo de 10 (dez) de Estado de Secola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS é uma instituição pública estadual, e integrante da Rede de Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS é uma instituição pública estadual, e integrante da Rede de Escolas técnicas do Sistema Unico de Saúde (RET-SUS);

• que a Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS possu como missão desenvolver a educação profesional em saúde para consolidação do Sistema Único de Saúde, visando contribuir para a qualidade de vida a população:

• que é é importância estratégica para o Coverno do Estado do Rio

que é de importância estratégica para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a educação profissional de nível técnico;

Art. 1º - Designar servidores, com representação paritária das respec-tivas Secretarias de Estado, para compor a Comissão de Transferên-cia da Escola de Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS, res-ponsável pelo acompanhamento, análises e encaminhamentos perti-nentes à transferência da ETIS da Secretaria de Estado de Clência, Tecnologia e Inovação, para a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - Da Secretaria de Estado de Saúde, comporão a mencionada Comissão de Transferência, os seguintes servidores:

Currissado de transierencia, os segunites servidores:

1. Raquel Barrelo Falcão - Di. Funcional nº 5005888-6;

II. - Monica Morrisy Martins Almeida - ID. Funcional nº 43665039;

III. - Adman Maiarcti Justo - ID. Funcional nº 5001830-2;

IV. - Madalena Ferreira da Silva - ID. Funcional nº 4261900-8;

VI. - Leise Couto de Oliveira - ID. Funcional nº 4271583-0;

VI. - Leise Couto de Oliveira - ID. Funcional nº 4398450-9;

VIII. - Marta dos Santos - ID. Funcional nº 4398450-9;

VIIII. - Marta de Fátima Lima Barbosa - Matr. SIAPE nº 0653923.

Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ão a mencionada Comissão de Transferência, os seguintes

Marco Antonio Cameiro - ID. Funcional nº 3211676-4;
Selvi Mendonça - ID. Funcional nº 1944067-7;
Marcio Cristina Pinterio Farinaza - ID. Funcional nº 39955222;
Marcio Cristina Pinterio Farinaza - ID. Funcional nº 2073146-9;
- Mario Cristina Lacerda Silva - ID. Funcional nº 207465-8;
- Robson José dos Santos - ID. Funcional nº 2074455-2;
- Robson José dos Santos - ID. Funcional nº 2074455-2;
- Crivaldo Congalves Neto - ID. Funcional nº 2083910-7;
I - Léa Simone de Carvalho - ID. Funcional nº 2073454.

Art. 2º - São de responsabilidade da Comissão de Transferência, co forme o art.5º do Decreto nº 45.454, de 18 de novembro de 2015:

I- listar e analisar o estado dos bens da Escola de Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS; acompanhar a gestão dos recursos humanos atualmente lotados a ETIS, garantindo a qualidade e continuidade das atividades em

III - acompanhar, analisar e transferir a titularidade dos convênios fir-mados pela SECTI com o Ministério da Saúde - MS para a SES;

IV- acompanhar e analisar os recursos transferidos fundo a fundo V- analisar e acompanhar os projetos pedagógicos em execução, garantindo a sua qualidade e sua certificação; e

VI- promover ações em prol da regularização da instalação física da ETIS.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transferência deverão ser concluidos no período de 90 días.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnología e Inovação
ld: 1968035

ATO DO SECRETÁRIO DE 15/06/2016

DESIGNA o servidor JANILSON DOS REIS CAVALCANTE. ID Fun-cional nº 3212852, como responsável pelo Controle e Gestão do Es-toque do Hospital Estadual Eduardo Rabello, em conformidade com a Resolução SES nº 1363, de 05/05/2016.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/06/2016

PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 5º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindiciância, designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 5º LOTE Parezição da Despesa Competência Valor (I									
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência						
E-08/001/379/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Dez/15.	5.237,56					
E-08/001/2666/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE		Nov/15	479,00					

SUBSECRETÁRIA GERAL DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL DE 29/06/2016

PROCESSO Nº E-08/001/5165/2014 - Considerando os atos pratica-dos pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Saúde de Río de Janeiro, RATIFICO, em conformidade como art. 26, capul, da Lei nº 8,666/1993, a inexipibilidade de licitação, com base ro art. 25, 1, do mesmo diploma legal, em favor da Empresa NOVAR-TIS BIOCIÊNCIAS SIA, para aquisição do medicamento hidrogenotar-tarator invastignima em razão do cumprimento de demanda judicial ao Estado do Río de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

DE 22/06/2016

ATO DE 07.04.1988 - Fica modificado o nome da servidora para KA-TIA CONCEIÇÃO CRUZ PEREIRA HENRIQUE, Técnico de Labora-tório, "A", matr. nº 207.272-6, por haver contraido matriménio, confor-me consta no Proc. nº E-08/4556/2015.

ld: 1967807

ld: 1967658

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 24/06/2016

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade, objeto do Pro-cesso nº E-08/001/7849/2015, de 13 de outubro de 2015, designando para procede-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, os servidores MARACY MARQUES PEREIRA, ID. Funcional nº 1349934-1, MARILLEN DE SOUZA PAÍSAC. ID. Funcional nº 1349934-1, MARILLEN DE SOUZA PAÍSAC. ID. Funcional nº 42501687. Sob a presidência do último.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 28.06.2016

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 23 de malo de 2016, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea ¹º; 48, inciso II, item ¹; 53; 94, inciso !; 96, inciso; 199; 132, § 1º, alínea ¹°; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea ¹a°; 135, incisos IV, V, § 1º; 40; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar GO0/89 - CLAUDIO HENRIQUE SILVA SIQUEIRA, RG 11382 - ID. Funcional 0025844504 - CPF 016501857-74, com a remuneração a que fizer jue, na forma dos arts. 16 e 17 redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1933); 18, incisos II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19 (redação do art. 3º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19 (redação do art. 3º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1980); 19, desigo IV e Parágrafo Unico; 66, incisos I e II; 30, de 20/10/1995); 10, de 26/11/1997, alteradas pelas Leis n°s 556, do 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo n° E-27/14/2/0038/2016.

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ATOS DA COMISSÃO
DE 23/06/2016
Tendo em vista que o servidor ALBANISIO ALEXANDRE RIBEIRO.
ID. 5.009.586-2, cargo Agente Socioeducativo, com exercicio a partir de 27/12/2012, obteve média final das availações escriberados de desempenho de 36,5 conforme Cipara aprovação no estágio probatório é que a média mínimo per para aprovação no estágio probatório é 13 comissão Sotinal de Availações 596/2014, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Sotinal de Availaçõe Especial de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43,249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

probatório.

Tendo em vista que o servidor AUGUSTO CESAR CRESPO PAULA,
10. 5.009.775-0, cargo Agente Socioeducativo, com exercicio a partir
de 27/12/2012, obteve média final das avaitos com exercicio a partir
de 27/12/2012, obteve média final das avaitos de sepeciais de desempenho de 400, conforme planta das avaitos de 2016, e sabendo-se
que o protos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011,
a Comissão Setoriai de Avaitação Especial de Desempenho na forma
do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a
existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio
probatório.

probatório de decinique o servidor LUCIANO CAMPOS PEREIRA DE Tendo em vista que o servidor LUCIANO CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA, ID. 5,093.725-3, cargo Agente Socioeducativo, com exercicio a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especicios de desempenho de 118, conforme D.O. de 23 de junho de 2016, e sabendo-be de 118, conforme D.O. de 23 de junho de 2016, e compando estado probato de 418, conforme D.O. de 23 de junho de 2016, e commendo estado probato de 43 de 30 pontos, conforme Decreto nº 43,249, de 24 de cubardo de 2011 a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Decembro de 2011, a lesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Usua provedo no estágio probatóno.

Tede em vista que a servidora PATRICIA SILVA LOBATO. ID.

Tede em vista que a servidora PATRICIA SILVA LOBATO. ID.

1009,121-2, cargo Psicólogo, com exercício a partir de 2711/27012.

Obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 39,0,

conforme D.O. de 23 de junho de 2016, e sabendo-se que a média

mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 ponitos.

conforme Decreto nº 43,249, de 24 de outubro de 2011, a 80 comisado

Setorial de Avaliação Especial de Deserge C011, atesta a existência de

Decreto nº 43,249, de 24 de outubro de 2011, a 80 comisado

Decreto nº 43,249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de

Condições para que a servidora seja aprovada no estágio probatório.

ld: 1967930

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ATA DA REUNIÃO DA ESPECIAL DE DESEMPENHO

Ala DA KEUNIAO DA ESPECIAL DE DESEMPENHO

Aos 03 de junho de 2016, com a presença dos servidores Sylvio Amand de Castro Junior, I.D Funcional 1913/260-0, Leandro Vieira Zuma, ID Funcional 1985/428-5, Alexandre de Moraes Lessa, ID Funcional 1980/96-4, e Cristiane da Mota Zeitoune, ID Funcional 1982/498-4, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão designada através da Portaria DEGASE nº 143, de 11 de abril de 2013, publicada no D.O. de 15 de abril de 2013 e Portaria DEGASE nº 293, de 19 de fevereiro de 2016, substituindo o servidor Ronaldo Pereiro de Miranda pelo Leandro Vieira Zuma, e a composição da Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidors admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, publicado D.O. de 14/10/2011, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

ID. FUNCIO-	NOME	CARGO	DATA DE EXER- CICIO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MEDIA	PROCESSO Nº
NAL 5.009.665-6	GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	Agente Socioeducati-		AV1	44	AV2	44	AV3	42	AV4	42	43,0	E-03/021/982/2016
0.000.000		VO	27/12/2012	AV1	41	AV2	39	AV3	41	AV4	41	40,5	E-03/021/966/2016
5 004 292-0	LUCYENE CHAGAS RAMOS RIBEIRO	Madiatorito Occidi	The same of the sa	***************************************									

LEANDRO VIEIRA ZUMA ALEXANDRE DE MORAES LESSA CRISTIANE DA MOTA ZEITOUNE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO

ATO DA DIRETORA DE 01/07/2016

DE 01/07/2016

DISPENSA o servidor JEFERSON DE SOUZA CORREIA, matrícula 355/13-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Divisão dos Bens Imóveis - DIBEIM, a contar de 30/06/2016, indicando como seu substituto o servidor Wilson de Souza, matrícula 37509-7, a contar de 01/07/2016. (CI DPAT nº 045/2016).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 05 DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSI-DADES ESPECIAIS AOS SERVIDORES PÚBLI-

COS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF.

UENF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no ato das atribujões aque lhe são conferidas pelo art. 15, incisos I e VII do Estatuto da UENF e o art. 217 do Regimento Geral da Universidade, e fundamentado na reunialo realizada en 17 de junho de 2016, tendo em vista o Processo nº E-26/003/2627/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - O Auxilio ao Dependente Portador de Necessidades Espe-cials consiste no reembolso de despesas com custeio, efetivamente realizados por servidores públicos lotados na Universidade Estadual do Notre Flumienso Darcy Ribeiro - UENF, para melhoria da qua-lidade de vida dos seus dependentes possuam necessidades espe-ciais

§ 1º - Para efeito desta Resolução, entende-se como Portador de N cessidade Especial todo aquele indivíduo acometido por limitação sicomotora, mental, visual, auditiva ou múltipla que o torne hipos: ficiente para a regular inserção social.

§ 2° - O Auxílio ao Dependente Portador de Necessidades Especiais será concedido a:

I - servidores públicos do Quadro Ativo permanente da UENF

 II - servidores públicos ocupantes exclusivamente de cargo em comis-são da estrutura da UENF; III - servidores públicos inativos do quadro permanente de pessoal da UENF;

IV - servidores cedidos por outras esferas, poderes e órgãos, em exercício na UENF.

§ 3º - O Auxilio ao Dependente Portador de Necessidades Especiais tem caráter assistencial e natureza indenizatória. term carater assistenciar e natureza indentationa.

§ 4°- O beneficiário deverá dedarar a ausência de percepção de beneficio com a mesma finalidade do Auxilio ao Dependente Portador de Necessidades Especiais ou do Auxilio Creche, pago pela UENF ou outro órgão, devendo optar pela percepção do Auxilio que melhor lie convier, comprovando a suspensão de eventual beneficio pago por outro órgão.

Art. 2º - O limite global do valor de reembolso mensal das despesas do(s) dependente(s) do beneficiário é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo vedada a cumulação de despesas realizadas em meses dis-

§ 1° - Os valores estabelecidos neste artigo poderão ser revistos anualmente, em função das disponibilidades orçamentária e financeira da Universidade.

§ 2° - O reembolso será efetuado no mês seguinte ao pagamento pe-lo servidor das despesas mencionadas no art. 1°.

lo servidor das despesas intendinadas la dict.

Art. 3º - A concessão do Auxílio ao Dependente Portador de Necessidades Especiais ocorrerá mediante a comprovação do pagamento, pelos beneficiários, das despesas previstas no art. 1º e realizadas com seus dependentes.

§ 1° - São considerados dependentes dos servidores, desde que regularmente inscritos nos seus assentamentos funcionais:

I - o cônjuge e o companheiro na união estável;

II - o companheiro na união homoafetiva, obedecidos térios adotados para o reconhecimento da união está

III - filho ou enteado com menos de 21 (vinte e um) anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar matricula em curso superior ou profissionalizante;





A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.b Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Julho de 2016 às 02:07:24 -0300.

- IV filho ou enteado com qualquer idade, desde que interdito ou in-capacitado para atividade laboral;
- V criança ou adolescente sob a guarda ou tutela até sua cessação. § 2º - Caso o servidor detenha a guarda judicial sobre Dependente Portador de Neçessidades Especiais, e enquanto esta for provisória, o Auxilio será concedido de acordo com o período estabelecido para guarda, devendo ser renovada a cada promogação do período da guarda provisória, até que esta se tome definitiva, ou seja, revogada.
- § 3° É vedado o reembolso a mais de um servidor quanto as des pesas realizadas do mesmo dependente.
- § 4º A Diretoria Geral de Administração DGA, por meio da Ge-réncia de Recursos Humanos GRH elaborará relação mensal infor-mando provimentos e vacâncias dos cargos, além da inclusão e ex-clusão dos dependentes dos servidores, para o pagamento mensal do-benefício.
- Art. 4º Para fazer jus à percepção do Auxílio ao Dependentador de Necessidades Especiais, o beneficiário deverá preendimulário próprio, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes mentos comprobatórios:
- I laudo médico detalhado, com diagnóstico da necesicial;
- II comprovação do Vinculo Civil;
- III declaração de Dependência Econômica;
- IV comprovação de despesas relativas ao tratamento; V carteira de Identidade e CPF do dependente, quando couber.
- § 1º A comprovação do pagamento das despesas deverá ser rea-lizada trimestralmente ou sempre que solicitado, mediante a apresen-tação dos recibos ou boletos quitados.
- § 2º Adicionalmente, a GRH poderá solicitar outros documentos para esclarecimentos.
- § 3º Qualquer alteração de valores das despesas e dos percentuais de coparticipação deverá ser comprovada junto à GRH.
- § 4º Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.
- § 5º A falsidade das informações prestadas no formulário ou documentos apresentados para a comprovação das despesas, como a não comprovação dos pagamentos, nos prazos fixados, a retarão as seguintes consequências, assegurada a ampla defesa:
- I suspensão do beneficio por 01 (um) ano;
- II ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente re-cebidos pelo beneficiário;
- III aplicação das sanções disciplinares cabíveis e, se for o caso comunicação ao Ministério Público, conforme o art. 323 do Decr 2.479/79.
- § 6º Transcorrido o período de suspensão previsto no parágrafo anterior e desde que ressarcidos todos os valores indevidamente recebidos, o benefício poderá ser restabelecido a requerimento do interestado.
- Art. 5º Eventuais discrepâncias, entre os valores creditados e as despesas realizadas pelo beneficiário, serão compensadas no més subsequente ao da respectiva comprovação.
- Art. 6º Fica vedada a percepção do auxílio-saúde por servidor em gozo de licença que implique cessação da percepção de vencimen-
- Art. 7º Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais como ex neração, demissão, falecimento e cessação da disposição à UENF, exclusão do benefício ocorrerá a partir da data do afastamento do bi-neficiário.
- Art. 8º Compete à GRH a prática dos atos necessários à opera-cionalização do Auxilio ao Dependente Portador de Necessidades Es-peciais, nos estritos termos da presente Resolução.
- Art. 9° A responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de infrações a quaisquer das normas previstas na presente Resolução, bem como eventual ressarcimento do débito, serão apurados em pro-cedimento administrativo próprio.
- Art. 10 O pagamento do Auxílio ao Dependente Portador de Ne-cessidades Especiais estará condicionado à existência de disponibili-dade orçamentária para execução desta despesa.

dade orçameniana para execução desta uespusa.

Parágrafo Único - Na aplicação dos recursos orçamentários disponiveis para a execução desta despesa, dar-se-á prioridade aos servidores de menor vencimento, implantando-se os auxilios até o limite orçamentário disponível, cabendo aos servidores não beneficiados aguardarem disponibilidade orçamentária para implantação do Auxilio ao Dependente Portador de Necessidades Especiais, não cabendo a retroatividade do beneficio.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica cão.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016

LUIS CESAR PASSONI Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DO REITOR

PORTARIA UEZO Nº 661 DE 01 DE JULHO DE 2016 DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e
- o Processo nº E-26/002/060/2015

- Art. 1º Dispensar, a contar de 22/02/2016, o servidor Evandro Renato de Oliveira, ID. 2072817-4, da função de suplente da Subunidade de Bens Móveis Coordenação de Serviços Gerais COSEG, tendo como substituta a servidora Thalita de Lima Silva, ID. 4364645-0.
- como substituta a servidora Thalita de Lima Silva, ID. 4364645-0, Art. 2º Dispensar, a contar de 0.401/12016, o servidor Carmiel Rocha dos Santos, ID. 4460643-5, da função de suplente da Subunidade de Bens Móveis Coordenação de Transportes COTRANS, tendo como substituto o servidor Raphael Esteves de Brum, ID. 4426911-0. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráno.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016

ALEX DA SILVA SIRQUEIRA Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DO REITOR

*PORTARIA UEZO Nº 659 DE 27 DE JUNHO DE 2016 INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ld: 1968029

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário para realizar o levanta-mento de todos os bens existentes no Almoxarifado Central da UEZO, no período de 29 a 30 de junho de 2016, designando para procedé-la os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

LILIANE SILVA DE ASSIS - ID. 4461405-5; CLAUDIA SILVA FERREIRA MARADEI CAVALCANTI - ID. 5080596-

CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA - ID. 4464404-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016 ALEX DA SILVA SIRQUEIRA

*Omitida no D.O. de 28.06.2016.

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 363 DE 31 DE MÁRÇO DE 2016

LO 31 DE MARKU DE 2016
CONSITUI COMISSÃO INTERNA DE CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE ENERGIA, AGUA E
TELEFONIA - CINCONSERV, NO AMBITO DA
FUNDAÇÃO CECIERJ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 45.421, DE 30 DE OUTUBRO DE
2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o que preceitua o Decreto nº 45.421/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21 de outubro de 2015, que instituiu, sem aumento de despesa, comissões internas de conservação de insumos de energia, água e telefonia CINCONSERV, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estaduaj;
- o que dispõe o Processo Administrativo nº E-26/004/0412/2016. RESOLVE
- Art. 1º Constituir Comissão Interna de Conservação de Insumos de Energia, Água e Telefonia CINCONSERV, no âmbito da Fundação CECIERJ.
- Art. 2º Designar para compô-la os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.
- soo a presidencia do primeiro.

 DAVID CESAR CARVALHO Diretor da Diretoria Acadêmica ID Funcional nº 50337408

 DENILSON BERNARDINO ESPOSITO Diretor de Polo ID Funcional nº 42805996; a DENO DE PAIVA DO NASCIMENTO Diretor da Divisão de Telefonia ID Funcional nº 20163576

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016 CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY
Presidente

*Omitida no D.O. de 04.04.2016.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 29.04.2016

PROCESSO Nº E-26/011/1155/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.845,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e onco reais), a favor de IPISYSTEMS CREATIVE NETWORK SOLUTIONS. Nota Fiscal nº 617, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.659, de 28 de janeiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte técnico para infraestrutura de atievo da rede Cisco Systems do PROCEKJ, reliativo ao mês de maio de 2015, conforme o decidido no processo administrativo acima.

cosso administrativo acima.

PROCESSO Nº E-286/11/1387/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de RS 31.845,00 (trinta e um mil oliocentos e quarenta e cinco reals), a favor de IPISVSTEMS CREATIVE NETWORK SCULTIONS. Nota Fisical nº 619, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual 7º 45.569, de 22 de janeiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte diednoc para infraestritura de ativos da rede Cisco Systems do PRO-DERU, refeitavo ao más de junho de 2015, conforme o decidido no processo administrativo acima.

processo administrativo acima.

PROCESSO Nº E-26/011/1605/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.845.00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), a favor de IPISYSTEMS CREATIVE NETWORK SOLUTIONS, NOta Fiscal nº 643, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte técnico para infraestrutura de ativos da rede Cisco Systems do PRODERJ, relativo ao mês de julho de 2015, conforme o decidido no processo administrativo acima.

PROCESSO 4 Bella 11/1755/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.845,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), a favor de IPISYSTEMS CREATIVE NETWORK SOLUTIONS. Nota Fiscal nº 647, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.659, de 28 de janeiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte técnico para infraestrutura de atiuso da rede Cisco Systems do PRODERJ, relativo ao mês de agosto de 2015, conforme o decidido no processo administrativo aciministrativo acimin

PROCESSO MOMINISTRATIVO acidina.

PROCESSO Nº E-Z86/01/12078/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.845,00 (trinta e um mil oliocentos e quarenta e cinco reais), a favor de IPISYSTEMS CREATIVE NETWORK SCULTIONS. Nota Fiscal nº 653, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.559, de 28 de janeiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte fécnico para infraestrutura de ativos da rede Cisco Systems do PRO-DERJ, relativo ao mês de setembro de 2015, conforme o decidido no processo administrativo acima.

processo administrativo acima.

PROCESSO Mª E-826011/498/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de RS 33.000.00 (trinta a três mit quaib), a favor de IPISYO-TEMS CREATIVE NETWORK SOLUTION.

TEMS CREATIVE NETWORK SOLUTION.

Iundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.563, de 28 do la neiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte técnico para infraestrutura de ativos da rede Cisco Systems do PRODERI, relativo ao mês de novembro de 2015, conforme o decidido no processo administrativo administr

PROCESSO Nº E-26/011/2499/2015 - RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 33.000.00 (trinta e três mil reais), a favor de IPISYS-TEMS CREATIVE NETWORK SOLUTIONS, Nota Fiscal nº 662, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 45.569, de 28 de ja-neiro de 2016, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e do suporte técnico para infraestrutura de altivos da rede Cisco Systems do PRODERJ, relativo ao más de dezembro de 2015, conforme o decidido no processo administrativo acima.

Id: 1968016

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 30/06/2016

PROC. Nº E-01/905.345/86 - SÉRGIO DE FREITAS LEITE, Auxiliar de Eletricidade e Telecomunicação, matrícula nº 292.102-1. CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 25/06/2011 a 22/06/2016.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA FAPERJ/PR. N° 303 DE 28 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE

INVENTÂRIO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL

PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO

DECRETO ESTADUAL N° 44.489, DE 25 DE

NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no

Art. 1º - Alterar, no âmbito da FAPERJ, a composição da Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, regu-lamentado pela Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014.

Art. 2º - A Comissão de Ajuste Inicial e Depreciação de Bens Móveis da FAPERJ será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ia do primeiro:

 1. RENATA GASPAR PALMIER NUNES Analista Técnico de Estudos e Pesquisas, ID nº 4457744.3;

 11. MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA Assistente II, ID nº 4460434-3;

 11I. ISAAC MASCARENHAS DE ANDRADE E NASCIMENTO Assistente de Estudos e Pesquisas, ID nº 4418721;

 11V VINCIUSI JOSÉ DE OLIVEIRA Assistente de Estudos e Pesquisas, ID nº 4385063.

quisas, ID nº 4385063. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçã revoga a Portaria FAPERJIPR nº 237, de 08 de maio de 2014, a Pc taria FAPERJIPR nº 296, de 17 de março de 2016, e a Portaria F. PERJIPR nº 301, de 12 de abril de 2016. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016

AUGUSTO DA CUNHA RAUPP Presidente da FAPERJ

*Omitida no D.O. de 29.06.2016.

ld: 1968032

100

STAL

ш

000 3

SERVIÇO

3

8 PÚBL

> Proc. Data:

28/

S 9

L

08

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATO DOS PRESIDENTES *PORTARIA CONJUNTA DETRO/CENTRAL Nº 10 DE 30 DE JUNHO DE 2016 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR.

ORÇAMENTARIO NA FORMĂ A SEGUIR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO.
VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PRESIDENTE DA
COMPANHA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E
LOGISTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei
Estadual nº 7.210, de 18 de jameiro de 2016, que estima a receita e
fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.559, de 28 de janeiro de 2016, que
dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece
normas para a execução orçamentária de Poder Executivo para o
normas para a execução corqamentária de Poder Executivo para o
que dispõe sobre a decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de Receiva de decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010,
que dispõe sobre a de Receiva de Recei

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
 I - OBJETO: Prestação de serviço de consultoria Jurídica.

- II VIGÊNCIA: Data início: A partir da emissão da Nota de Crédito Data de Término: 31.12.2016
- III DE/Concedente: 3133 Departamento de Transportes Rodoviá-rios DETRO/RJ. UO: 3133 Departamento de Transportes Rodoviários. UO: 313300 Departamento de Transportes Rodoviários.
- IV PARA/Executante: 3172 Companhia Estadual de Engenharia de
- Transportes e Logistica. VIO: 3172 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Lo-gística CENTRAL. gistica - CENTRAL. UG: 317200 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

V - CRÉDITO:
PROGRAMA DE TRABALHO: 3133.26.122.0002.2016 - Manut. Ativid.

Operacionais À Administrativas.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.00
FONTE DE RECURSOS: 230
VALOR: R\$ 401.400.84 (qualtrocentos e um mil quatrocentos reais e oltenta e quatro centavos).

Art. 2* - O execulante se obriga a cumprir integralmente o disposito no art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e os arts. 3º e 4º da instrução Normativa AGEISEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2005, com alterações promovidas pelas instruções Normativas de 50 (sessenta) dias, a contra de término do vigência desta Portação bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Frestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016

FERNANDO MORAES Presidente do DETRO/RJ

ROGÉRIO DA GAMA AZAMBUJA Presidente da CENTRAL *Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 04.07.2016.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1261 DE 01 DE JULHO DE 2016

INTERVEM NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICI-PAL AUTORIZADOS À EMPRESA VIAÇÃO CARAVELE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO. VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribujões legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, Lendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-10/005/2988/16;

CONSIDERANDO:

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequa-do, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, saliefazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;
- que a Empresa Viação Caravele LTDA não possui frota apta à ope-ação dos serviços permitidos, descumprindo procedimento previsio no rt. 76 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.893/81;
- que a referida empresa não demonstrou nos últimos exercícios re-gularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, descumprindo procedi-mento previsto no art. 49 do aludido Regulamento; e
- finalmente que apesar de todas as oportunidades e prazos ofere cidos a Viação Caravele LTDA para regularizar sua situação nesta Au tarquia, a mesma não efetivou até a presente data as medidas ne cessárias,

RESOLVE: Art. 1º - Intervir em todas as linhas autorizadas à Empresa Viação Caravele LTDA (RJ-173), ficando a mesma impedida de operá-las.





A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Julho de 2016 às 02:07:27 -0300.